

LEI Nº 920/90

De 09 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar; autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências. -

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 05 02 3120 08 42 1872 17 Ficha nº 69.9...NCZ\$ 100.000,00

02 06 01 4110 10 57 3161 10 " nº 95.8...NCZ\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos) conforme classificação abaixo:

02.09 - Setor de Assistência

02.09.01 - Serviços de Assistência e Previdência

15 81 4872 32 - Assistência Médico Hospitalar

Ficha nº 144 NCZ\$ 350.000,00

ARTIGO 3º - Os créditos abertos pelos artigos anteriores, terão suas coberturas com anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

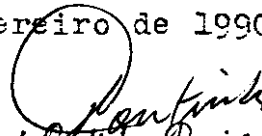
02 05 04 4110 08 46 2241 07 Ficha nº 85.1..NCZ\$ 575.000,00

02 06 02 4110 10 58 5751 11 " 100.9..NCZ\$ 575.000,00

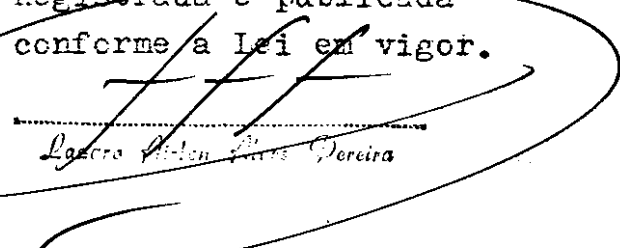
T C T A LNCZ\$ 1.150.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 09 de fevereiro de 1990


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Avelino Alves Pereira